ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 162/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL PELO REMANEJAMENTO E SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE DE RECURSO NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IRATI, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito do Município de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito, no orçamento de 2026, Lei Municipal nº 1.375/2025, no valor de R$ 384.584,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
06.002.8.245.14.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$25.000,00
2.661.7000.0000	(SF) - Transferências do Sistema Único de	R$25.000,00
10.000 - SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS		
10.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.001.6.181.17.2041-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$8.000,00
2.752.7005.0000	(SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito ? Polícia	R$8.000,00
06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
06.002.8.244.14.2032-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$25.084,00
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$17.084,00
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R$8.000,00
03.000 - SEC. DE ADM. FAZENDA, PLANEJ. E REC. HUMANOS		
03.001 - DEPART. DE ADM. E FINANÇAS		
03.001.4.122.4.2004-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$80.000,00
2.500.7000.0000	(SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos	R80.000,00
06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.001.8.243.14.2055-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$6.500,00
1.500.7000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	R$6.500,00
06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
06.002.8.245.14.2031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$30.000,00
1.660.7000.0000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	R$30.000,00
07.000 - SEC. DA AGRICULTURA		
07.001 - DEPART. DE AGRICULTURA /PECUA./TUR./ E MEIO AMBIEN		
07.001.20.606.23.1031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas		R$210.000,00
2.710.3210.0000	(SF) - SF - Transferência Especial dos Estados -	R$210.000,0

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$25.000,00
2.661.7000.0000 (SF) - Transferências do Sistema Único de R$25.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$210.000,00
2.710.3210.0000 (SF) - SF - Transferência Especial dos Estados - 210.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$8.000,00
2.752.7005.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito ? Polícia R$8.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$8.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei R$80.000,00
2.500.7000.0000 (SF) - SF - Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

06.002.8.245.14.2031-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$30.000,00
1.660.7000.0000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de R$30.000,00
06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

06.002.8.244.14.2032-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$17.084,00
1.500.7000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$17.084,00
06.000 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001 - SEC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001.8.243.14.2055-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$6.500,00
1.500.7000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

LILIANE MILELI DAMA VERDI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 21 / 08 **/2026. Publicação**

Nº 341 **/2026.**

ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação